



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
16 3172 3086
igarapavasaude@gmail.com

Ofício n. 498/2023 – SMS

Igarapava, 02 de agosto de 2023

**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Senhor Presidente:

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º162.070.128-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, Diretoria Municipal de Saúde, pelo diretor **JOSE ANDRE NETO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n. 47.361.904 – SSP SP – CPF: 409.930.728-01, residente na Rua Coronel Joaquim Alves Ferreira, 367, Centro – Igarapava – SP, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, com sede à Avenida Francisco Batista de Souza, 722 – Vila Gomes – Igarapava, devidamente representado pelo **EDSON XAVIER BISINOTO**, sito à Rua Fiod Antoonio, 25 – Centro – Igarapava – SP, pelo descumprimento Requisição Nº 70/2023 MF Processo TC-004402.989.2 – do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**item 4 e item 6**), com referência à entrega do Parecer do Conselho de Saúde bem como a entrega da Ata da reunião ocorrida em 15/06/2023, conforme notificação do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapava.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
16 3172 3086
igarapavasaude@gmail.com**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA – UR.17



Requisição Ne	70/2023 MF
Processo	TC-004402.989.23
Órgão	Prefeitura Municipal de Igarapava
Exercício	Acompanhamento - 1º Semestre de 2023
Prazo	16.06.2023 – Encaminhar por e-mail

Prezados,

Vimos por meio deste, requisitar nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº 709/1993, que seja providenciada a documentação abaixo elencada para que possamos dar andamento à fiscalização de acompanhamento semestral de 2023:

1. Declaração de Atualização cadastral do CadTCESP do Prefeito;
2. Norma que regulamenta o controle interno e da portaria de nomeação do responsável pelo setor de controle interno no exercício de 2023 (no caso de inexistência de nomeação, favor elaborar certidão negativa);
3. Todos relatórios produzidos pelo setor de controle interno em 2023 (*favor substituir por declaração negativa, caso não tenham sido emitidos relatórios desta natureza*);
4. Cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 1º quadr/23 (LC141/2012, art. 36, § 5º);
5. Cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – 1ºquadr/23;
6. Cópia de todas as atas do conselho municipal de saúde de 2023;
7. Plano Municipal de Saúde 2022-2025;
8. Relatório sobre o resultado do atingimento das metas e indicadores constantes na programação do Plano Municipal de Saúde Diretriz nº 1 (Garantir o acesso da população

Neste sentido, determina-se a **ENTREGA IMEDIATA dos documentos solicitados no prazo de prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

Pelo mesmo período, é assegurado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde o direito de se manifestar, em respeito ao contraditório e ampla defesa.

Jose Andre Neto
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Edson Xavier Bisinoto
Presidente – Conselho Municipal de Saúde de Igarapava